

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CIDADE OCIDENTAL/GO

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ONG-PROTEGERLZA INSCRITA NO CNPJ 10687585/0001-13, COM SEDE PROVISÓRIA SITUADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO CARNEIRO N° 279, LUZIÂNIA. VEM DESENVOLVENDO UM TRABALHO PROMISSOR NA ÁREA DA CULTURA, COM PROJETOS VOLTADOS A OFICINAS DE ARTE, TEATRO E PRODUÇÃO DE SARAUS CULTURAIS VOLTADAS AOS JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALÉM DE MANTER UM PRECIOSO ACERVO DE PEÇAS ANTIGAS QUE FAZEM REFERÊNCIA A HISTÓRIA DA CIDADE DE LUZIÂNIA.

A ENTIDADE ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO E PODERÁ CONSTITUIR-SE NUMA IMPORTANTE COLABORADORA ÀS AÇÕES QUE VISEM O RESGATE DA DIGNIDADE, DA CIDADANIA, E DO COMBATE A VIOLÊNCIA URBANA. E NUM FUTURO PRÓXIMO CONSTITUIR-SE NUM CENTRO DE PESQUISA ARTÍSTICA ALÉM DE LUGAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DA IDENTIDADE DA CIDADE.

CIDADE OCIDENTAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONFERE COM

Dilamar Aparecita de Castro Souza

Delegada de Policia Matricula: 8685

e-maik notasluz@hotmail.com

w. Ezło Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro uziānia - Cep 72800-420 - Tet.: (61) 3621-3802

AUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRÓDUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO.049521051

18251289490448 DOUFE

Luziania(GO), 17/Maió/2021

Hora: 12:00:45

GOR SILVA SANTANA — 399337° Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus@i7set6x12to de Notas de Lu

Igor Silva Saht--a





EM BRANCO

EM BRANCO





Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de LUZIÂNIA

Luziânia - Distribuidor

Dr. (a), escrivão (ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas

e recuperação judicial, em andamento, verifica-se NADA CONSTAR contra:

ıdentificação:

Requerente

: CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA

Nome do Pai

: JAIRO AUGUSTO ROCHA

Nome da Mãe

: EVA DO ESPIRITO SANTOS MARRA ROCHA

Data de Nascimento Nacionalidade

: 31/07/1963 : BRASILEIRA

Profissão

: PROFESSOR

Estado Civil

Sexo

: CASADO

CPF

: Masculino

Domicílio

: 34946683100 : LUZIANIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Gollás em 3 de maio de

2021. Valor da ação : R\$ 43,99 7alor da taxa judiciária : R\$ 15,14 : R\$ 59,13

Data da receita

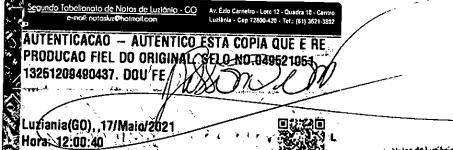
Requerimento no

: 206713290

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:13:31 Gastão de Araújo Leite 752209



IGOR SILVA SANTANA - 399337 Consulte: http://extrejudicial.tjgo.jus.br/seto -

To Tabelionato de Notas de Luciania-G Igor Silva Santana c ctiteneute

CONFERE COM



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/05/2021 - 13:13:32





Estado de Goiás Poder Judiciário



Comarca de LUZIÂNIA

Luziânia - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de LUZIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas

e recuperação judicial, em andamento, verifica-se NADA CONSTAR contra:

identificação:

Requerente : JOSE ALFIO DA SILVA Nome do Pai : FAUSTINO SILVA

Nome da Mãe : TEREZINHA DE JESUS SILVA

Data de Nascimento : 28/09/1960
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : PROFESSOR
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 21763224104
Domicílio : LUZIANIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 33 de maio de

2021.

 Valor da ação
 : R\$ 43,99

 Valor da taxa judiciária
 : R\$ 15,14

 Total
 : R\$ 59,13

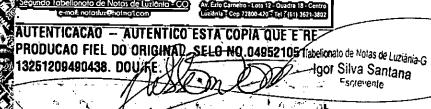
Data da receita

Requerimento no : 206713312

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:13:13 Gastão de Araújo Leite 752209



Luziania(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:00:41

IGOR SILVA SANTANA — 399337 Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio



CONFERE COM ORIGINAL



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 03/05/2021 - 13:13:15

'EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ONG PROTEGERLZA

PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA **ESTATUTO**

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADES

ARTIGO 1º - A ONG PROTEGERLZA - PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede provisória, domicilio e foro na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 279, bairro Centro, na cidade de Luziânia, estado de Goiás, Brasil. podendo haver representação em outras unidades da federação, bem como no exterior, dentro dos limites de seus interesses e objetivos.

ARTIGO 2° - A ONG PROTEGERLZA TEM POR FINALIDADES:

- I Criar, formular e executar ações e estratégias que resultem na elaboração de projetos Culturais, com o objetivo de implantar no município de Luziânia Goiás, o Museu da Memória de Luziânia, o Arquivo Histórico Municipal.
- II promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico:
- III promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável
- V promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações:
- VI promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais:
- VII estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- VIII Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem ações de interesses comuns, e
- IX Conveniar-se ou associar-se, bem como cooperar, mediante a realização de contratos, acordos e instrumentos similares, gratuitos ou onerosos, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

Segundo Tabellonato de Notas de Luziánia - GO 💎 Av. Ezio Camelro - Lote 12 - Quadra 18 - Ce

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL

13261209490446. DOÙ FE

o Tabelionato de Notas de Luciánia-G Iger Silva Santane

Feneralle

TO SERVINIE JE SUVER Advogado OABIGO 33 063

Luziapia(GO), 17/Maio/2021 .Hora: 12:05:20

IGOR SILVA SANTANA - 399337

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A BATTO

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configiça mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, ainda, pela prestação de serviç intermediários de apoio a outras entidades civis, empresas privadas e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

ARTIGO 3º - Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ONG PROTEGERLZA observará os principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não permitirá ou tolerará qualquer discriminação, ainda que velada; de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo Único. Poderá também a ONG PROTEGERLZA criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividade-meio que visem sua auto-sustentação, devendo, no entanto, seu resultado operacional ser integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 4° - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental poderá receber auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem a sua independência.

ARTIGO 5° - Todo o material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, em convênios, projetos ou similares, incluindo quaisquer produtos, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela CONFERECO Assembléia Geral dos Associados.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental é uma Associação formada por um numero ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins culturais e estatuários da Associação, não respondendo de forma alguma pelas obrigações e encargos da entidade.

ARTIGO 7º - A ONG PROTEGERLZA possui as seguintes categorias de Associados:

I – Associado Fundador: será considerado Associado Fundador todo aquele que tenha participado das reuniões, encontros, palestras, que contribuam para o desenvolvimento e a formalização da constituição oficial da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental que, tenham assinado a ata de fundação. Ao Associado Fundador é concedido o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias dentro da Associação.

 II – Associado Efetivo: será considerado Associado Efetivo todo aquele que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, mas que tenha interesse em participar das atividades da associação colaborando com os objetivos e finalidades da associação. O associado Efetivo terá o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da Associação

AUTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINALASELO NO.049521051 13251209490445. DOU FE

Luziania(GO), 17/Maie/202

Hora: 12:00:43

IUUH SILVA SANTANA – 398337

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Tabelmalo de Nolas de Lucianas. 1901 SINA Santana

EM BRANCO

EM BRANCO

ζ.,

A SUMMED AND AND A STATE OF THE SECOND OF TH

III – Associado Colaborador: será considerado Associado Colaborador, qualquer pessoa que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico es Ambiental, mas que simpatize com seus objetivos e se proponha a efetivar contribuições para manutenção da associação. O Associado Colaborador possui o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da associação.

IV – Associado Benemérito: será considerado associado Benemérito, toda pessoa ou entidade que tenha prestado relevante colaboração para a ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, indicados pela diretoria com endosso de, no mínimo, um Associado. O título será concedido pela Assembléia Geral por aprovação da maioria de votos dos presentes. Estão isentos do pagamento de anuidades os associados Beneméritos.

V – Presidente de Honra – Poderá ser indicado qualquer Associado fundador, que tenha prestado relevantes serviços à Entidade, e que tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral. Aprovado o nome indicado, ocupará o cargo em caráter vitalício com os seguintes poderes atribuições:

- a) Convocará e presidirá todas as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Direito de voz e voto de minerva nas reuniões de Conselho Fiscal e de Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléia Extraordinária e presidi-la para decretar intervenção na Entidade, inclusive nomeando interventor no caso de "impeachment" do Presidente ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva;
- d) Colaborar, promover ou coordenar reuniões, Congressos, Palestras, Eventos, programas e projetos relacionados ao ONG PROTEGERLZA;
- e) Contribuir de modo geral com o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;
- f) Representar a ONG PROTEGERLZA sempre que necessário no Executivo, Legislativo judiciário e;
- g) Promover e colaborar para a integridade do ONG PROTEGERLZA;

ARTIGO 8º - Os Associados Efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único - A exclusão de associado se dará da seguinte forma:

a) Perderá a condição associado aquele que deixar de pagar pontualmente a anuidade estabelecida, bem como aquele que não comparecer em três reuniões consecutivas ou intercaladas sem prévia justificativa.

ARTIGO 9º - São direitos de todos os Associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo:
- b) Ter acesso as dependências e atividades da ONG PROTEGERLZA Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer órgão da ONG PROTEGERLZA – Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002:

e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho educativo cultural;

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
e-morth notative Photmoricom

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Cep 72800-170 - Tel.; (61) 3521-3502

AV. Exio Cametro - Lote 12 - Ouadra 18 - Centro
Leziania - Centro
L

Luziania(GO), 17/Majo/2021

Hora: 12,00:48

IGOR SILVA SANTANA — 399337 Consulte: http://extrejudicial.tjgo.jus.br/selo Sio Sardinha us 33,063 Rivogado - OABIGO 33,063 CONFERE COM

100 m

Jan Mille

EM BRANCO

EMBRANCO

f) Propor a qualquer momento a intervenção da associação na defesa imediata qualquer bem cultural artístico ou arquitetônico considerado Patrimônio Histórico que esteja sob ameaça ou sério perigo.

ARTIGO 10º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental:
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito a preservação da história e de todo e qualquer legado que tenha reconhecido valor como Patrimônio Cultural, Histórico, Arquitetônico, Artístico e Ambiental;
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições;
- d) Participar de todas as atividades, promoções e projetos alusivos a atividades culturais estreitando os laços de solidariedade entre todas as pessoas e nações.

Parágrafo Único. Os Associados terão direitos e deveres iguais, salvo no que diz respeito a votar e ser votado, que é privativo de sócios fundadores e efetivos.

Art. 11° Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

Parágrafo Único. A ONG PROTEGERLZA não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12º - São órgãos da administração da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria:

III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único – Os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, e Presidência da Ong-Proteger Lza não são remunerados.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral de Associados é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os associados fundadores, efetivos e colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14º - Compete a Assembléia Geral:

I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Propor e aprovar a admissão de novos Associades Efetivos:

AUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE

PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO.04952105 1 Tebelionato de Moias de Luziania-G

3251209490443. DOU'FE

or Silva Santana

Advogado OABIGO 33 063

uziania(GO), ,17/Maio/202 lora:\ 12:00:42

IGOR SILVA SANTANA – 395337

Consulte: http://extrajudiclaf.tjgo.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCU

III - Alterar o Estatuto;

IV - Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 34°;

V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar o Regimento Interno;

VII - Estabelecer a anuidade dos associados;

VIII - Aprovar as contas.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e III são exigidos os votos concordantes de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 15° - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) do número de associados quites com as obrigações sociais, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002.

ARTIGO 17º - a convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local ou por circulares, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

ARTIGO 18º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 19º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Presidente de Honra, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Unico - O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 20° - Compete à Diretoria:

I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta anual da instituição;

II – Elaborar a programação anual da atividade da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para-mútua colaboração em atividades de

interesse comum

JTENTICACAO – AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE

RODUCAO FIEL DO ORIGINAL<u>. SELO NO 0495278</u>5

uziania(GO), 17/Maio/202 ora: 12:00:42

gor silva santana—398937 consulte: http://extrajudicial.tjgo:jus.br/selo CONFERECOM

Advogado OABIGO 33 063

EM BRANCO

EM BRANCO

V – Contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21º - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

ARTIGO 22º - Compete ao Presidente:

- I Representar a ONG PROTEGERLZA Proteção Civil do Patrimônio Histórico e Ambiental, judicial e extra-judicialmente;
- II Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno,
- III Convocar e presidir as reuniões da Diretoria,
- IV Juntamente com o Tesoureiro abrir conta bancária e assinar os cheques e todos os outros documentos necessários.

ARTIGO 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I Substituir o Presidente em sua falta ou impedimentos;
- II Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 24º - Compete ao Secretário Executivo:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e das assembléias Gerais e redigir as atas;
- II Executar todo o expediente da Instituição, escriturando e zelando pela perfeita ordem de livros e documentos a seu cargo;
- III Organizar o livro de registro de sócios;
- IV Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;
- V Exercer todas as atividades designadas pelo Presidente.

ARTIGO 25° - Compete ao Diretor Financeiro:

- I Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

GOR SILVA SANTANA – 399337

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seto

- III Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito em conta corrente aberta em conjunto com o Presidente.

Parágrafo Único – Manter-se atualizado com relação aos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral com mandato coincidente ao mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Logo após a sua eleição o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um

Secretário

Segundo Tobelionato de Notas de Luziónio - GO

e-moit notastur@hostmoit.com

AV. Ézio Carnafro - Lote 12 · Quadra 18 · Centro

custania · Cep 72880-470 · Tel.: (61) 3621-3802

AUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE

PRÓDUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO) NO 849521051

13251209490441. DOU FE

Luziania(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:00:42

Esio Sardinna de 33063
Advogado OABIGO 33063
Advogado OABIGO 33063
Advogado OABIGO 33063
Advogado OABIGO 33063

CONFERE COM ORIGINAL

July WM W

EM BRANCO

EM BRANCO

EMBRANCO

FOLHAS

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suprente

ARTIGO 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ONG PROTEGERLZA;

III – Reunir-se e requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUATRO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28º - O patrimônio da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 29° – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 30° - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

CAPÍTULO QUINTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 31º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
 IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 32° A ONG PROTEGERLZA adotara práticas e gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de beneficios ou vantagens

egundo Tobelionato de Notas de Luziánia - CO .
e-mait notaskuz@hotmait.com

Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 - Centro

AUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL/SELO-NO-04952-1051

13251209490440. DOU'FE.

Hora / 12:00:41

Luziania(GO), 17/Maio/2021..

IGOR SILVA SANTANA – 399337 Consults: http://extrejudicis/.tjgo.jus.br/scto 190r Silva Sarlana G

CONFERE CON ORIGINAL

Down Office

EM BRANCO

EM BRANCO

pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO SEXTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico 8 Ambiental será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de duas atividades.

ARTIGO 34° - o PRESENTE Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, nos termos do artigo 14º - Parágrafo Único. Entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

ARTIGO 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

11/05/2021 Jul M(C)

Ésio Sardinha de Souza Advogado - OABIĜO 33,063

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA: JOSE ALF 10 DA SILVA. SELO NO.049521050329284094 DOU FE.

·Luziania(GO), 7/Máig/2021

Em Testemunho da verdade.Hr:10:08:36

Consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/sein

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a oratica do ato da validade do negocio jurídico devem ser atendidos pelos interessados o pelo orgão de registro competente.



Autenticação

Simurgio

AUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL.

Luxiania(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:00:41 TUTTION OF TOTAL

FIGOR SILVA SANTANA - 389337 1013 - Gener Consulte: http://extrajudiclal.tigo.jus.br/selo

2º Tabelianalo de Nolas de Ligidifia G LOOF SILVA SANTANA Commonwar inviors declarity

EM BRANCO





1500 15 The C

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG-PROTEGER LZA. 2018

As onze horas e dez minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois militar dezoitos atamentes. Edital de Convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Eleição de Presidente ที่ดีขึ Diretoria da Ong-Proteger Lza. Reuniram-se na sede da Ong-Proteger Lza, sito a Rua Corone Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da ONG e público em geral, para tratar dos assuntos pertinentes ao referido Edital de Convocação, conforme Folha de Presença devidamente assinada. O presidente da Ong-Proteger Lza agradeceu a presença de todos, apresentou um breve resumo da sua gestão frente a entidade e solicitou que naquele momento apresentasse a chapa para a nova gestão do triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021, frisando que de 27 de junho de 2018 até a realização deste pleito, considerando o período de férias escolares da Rede Pública de Ensino, e suspensão das atividades da ONG neste período, a Ong-Proteger Lza continuou suas atividades informalmente. O Presidente Executivo Cleverson Camelo da Silveira, no uso da palavra, falou da sua intenção de dar continuidade aos projetos da ONG e apresentou a chapa de reeleição para votação e aprovação dos associados, maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes para realizar este ato, na seguinte ordem: PRESIDENTE DE HONRA: José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. PRESIDENTE EXECUTIVO: Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, Cl 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. VICE PRESIDENTE: Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. Endereço: Rua Minas Gerais, Qd. 01, Lote 11. Chácaras Ypiranga, Valparaiso de Goiás. SECRETÁRIO EXECUTIVO: Geraldo Majela Pereira. Brasileiro, Casado, Empresário, Cl 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Endereço: Av. Do Contorno, Quadra 84, Lote 21 Parque Estrela Dalva, Luziânia GO. DIRETOR FINANCEIRO: Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, Cl 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. CONSELHO FISCAL: Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, CI 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bioco Q, apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaiso GO. SUPLENTES: Fioravante DIASTRICIO DE CONSIDER DE CON Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Único do Novo Estatuto; A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade. Em Seguida o presidente de Honra comentou dos desafios para construção de estruturas físicas para instalação de uma lanchonete e galpão para oficinas culturais, e também da importância de uma sede em terreno próprio da entidade o que se torna uma verdadeira utopia frente a falta de recursos e apoio do Governo Municipal aos projetos da entidade. A palavra foi franqueada aos participantes da Assembleia que participaram ativamente das discussões e propostas apresentadas, encerrando a assembleia.

Luziānia/G

Prot.

iro de

os ODA



Tabelionato de Protesto e Anexos de Luziânia / GO Qzifinia/GO - Fone: (61) 3621,1192

PROTOCOLO Nº 38.955 REGISTRO Nº 1.634
AVERBAÇÃO - LIVRO AFT29 - FOLMA 281/284
DOCUMENTO: Ata de Electro e Posse
Luziânia-GO, 13 de novembro de 2018

Oficial Substituto

Emolumentos: R\$41,00; 78 a Jugioiária: R\$13,54, Fundos Estaduais: R\$15,99, ISS/QN/R\$11/23; Votal: R\$71,76 Selo Digital-06531502263311134700615 / Consulte em



LO NO.04952105113251209450451 E 049521053132

\$51209490452

Luziania(GO), 17/Maio/2021

Hora: 12:01:16

IGOR SILVA SANTANA – Escrevente – 399338
Consulte: http://extrejudicial.tlgo.jus.br/seio

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

To Tabelmato de Notas de Luziánia-G

Igor Silva Santana Estrevente

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIÂNIA - GO Av. Ézio Carneiro - Lote 12 - Quadra 18 Bairro - Centro - Luziânia - GO CEP.: 72800-420 Tel: (61) 3621-3802 - El

2 16 Kg

Reconheco por autenticidade a firma dose AL

A. Selo No.07711809190919094604813 Dou fe.

Luziania(GO), 26XOutubro/2018 Cod.287662 Em Testemunho___da vertada Hora:16:11:42 HARINALVA A. DE SANTANA Consulta: http://extrajudic.alatjgo.jus.br/selo

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG PRÔTEGER LZA.

Pougas de la company de la com

As dezesseis horas e dez minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte, atendendo edital de convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Substituição de membros da diretoria da Ong- Proteger Lza. Reuniram-se presencialmente e virtualmente na sede da entidade, cito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da Diretoria da ONG e Associados para tratar dos assuntos pertinentes ao referido edital de convocação, em conformidade com as medidas sanitárias de distanciamento e prevenção ao Coronavirus. O presidente da Ong -Proteger Lza Constatando o quórum de deliberação e de aprovação previsto no Estatuto da Entidade (Artigo 17, Parágrafo Único), e considerando o disposto no Artigo 14 Parágrafo Único do Novo Estatuto, apresentou aos presentes o Protocolo do Processo de número 2014006052 de 11/03/ 2014 que tramita na Prefeitura Municipal de Luziânia com ONG- Proteger Lza. Em seguida mencionou o Pedido do Título de Utilidade Pública ONG-Proteger Lza aos cuidados do Deputado Diego Sorgato em vista de recente visita ao espaco da entidado. da Ong, ambos maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes que substituirão dois membros da atual diretoria: Claudiano do Espirito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00 que substituirá Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, casado, professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. E Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja, Cl 4291766 SSP/GO e CPF 438699391-68 que substituirá Geraldo Majela Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, CI 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Ressalta-se que a substituição se faz em atendimento ao pedido verbal do Secretário Executivo e Afastamento do Vice-Presidente, medida ancorada no estatuto da ONG, em seu artiga 8º, parágrafo único, alínea "a". A substituição foi aprovada por unanimidade. A Diretoria para o triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021 ficará na seguinte composição: PRESIDENTE DE HONRA: José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. PRESIDENTE EXECUTIVO: Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, Cl 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. VICE PRESIDENTE: Claudiano do Espirito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00. Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, Quadra 12, Casa 02, Bairro Santa Luzia, Luziânia Go. SECRETÁRIO EXECUTIVO: Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja. Endereço: Rua Delfino Curado, Quadra 91, Lote 15, Setor Fumal, Luziânia GO. DIRETOR FINANCEIRO: Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, Cl 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. CONSELHO FISCAL: Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, Ci 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bloco Q.

PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL SELO NO 1149521051 13251209490447. DOU FE

Luziania(GO), 17/Maio/2021 Hora: 12:00:44 Cultide 39 (10:11)

Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Sor Silva Safelatilia

EM BRANCO

EM BKANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaiso GO. **SUPLENTES**: Fioravante Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Endereço: Rua 01, quadra 02, Lote 02, Setor Parque da Saudade, Luziânia GO. Antônio João do Reis. Brasileiro, Casado, Escritor, CI 1960428 SSP/DF e CPF 004284691-91. Endereço: SHIGS 713, Bloco F, Casa 21, Brasília DF. Raiane Nunes Correia. Brasileira, Casada, Professora, CI 4968746 DGPC/GO e CPF 028013171-28. Endereço: Rua das Lavras, quadra 08, lote 03. № 31, Bairro do Rosário. Sem mais a declarar, encerrou a assembleia que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes na reunião.

Lugiama 07 de novembro 2020

RECONHECO-PORTAUTENTICIDADE AFIRMAXIOSE ALF
O DA SILVA. SELO NO.04952011112910509460696

Luziania(GO), 15/Novembro/2020 Em Testemunho Uda verdade./hr:11:11:01

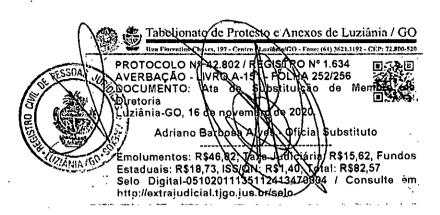
VELISLLEY B. BERNARDES LEITE - Cod.374541
'e: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seto

ATENÇÃO Este reconhecimiento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negocio jurídico devem ser atendidos pelos interessados o pelo orado de registro competente.

CONFERE COM ORIGINAL

Autenticação





ZAUTENTICACAO — AUTENTICO ESTA COPIA FRENTE E VERSO QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SE LO NO.04952105113251209490449 E-049521051182

Luziania(GO), 17/Majo/2021
Hora: 12:01:18

JULY 199338

Gonsulte: http://extrejudicial.tigo.jus.br/sato

ge fabelionato de Notas de Luziánia G Igor Silva Santana Escrevente